



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02

Processo nº 002.00012/2019-51

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 819, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S.A.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CNPJ: 89.522.437/0001-07

CONTRATADO:

VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S.A.

CNPJ: 05.872.814/0010-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente apostilamento procede-se ao registro do valor atualizado do contrato nº 819, decorrente da aplicação do índice do IPCA-IBGE no período compreendido entre Julho/2022 a Junho/2023, que passa a ser de R\$ 51.498,22 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos) no período de 12 meses.

Este apostilamento tem amparo no artigo 65 da lei 8.666/93, e decorre do disposto na Cláusula Segunda do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato antes indicado. O valor nele consignado foi calculado segundo o índice previsto no site <http://www.bcb.gov.br/?CALCULADORA> para o período, que é de 3,161500%.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe de Setor**, em 11/07/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Legislativo**, em 11/07/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Frey Colussi, Diretor(a)-Geral**, em 11/07/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0586561** e o código CRC **58C23DCD**.